

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	56
FLS n°	26
Ass:	S

Extrato de Ratificação de Dispensa Nº 28/2020
Processo Nº 56/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § II e IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene e proteção, equipamentos e medicamentos para subsidiar as ações e medidas de controle, diagnóstico, prevenção, enfrentamento e tratamento do novo coronavírus (COVID-19) realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, com respectiva empresa e valor, a saber: DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.187.037/0001-97, no valor total de R\$ 18.320,76 (Dezoito mil trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Carrasco Bonito/TO, 30 de Junho de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial



Carrasco Bonito - Tocantins

ANO III - CARRASCO BONITO, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2020 Nº 329

PREF. M. CB - TO
PROC. nº 56
FLS. nº 27
Ass: _____

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 098/2020, de 30/06/2020

"Dispõe sobre a declaração de dispensa de processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO".

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que determina a legislação, a discricionariedade da administração pública e que o Fundo Municipal de Saúde necessita fazer a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias;

CONSIDERANDO que o valor orçado para o procedimento está compatível com o que versa o Art. 24, II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada apresentou a menor proposta entre as demais, conforme consta nos autos do processo e estando em conformidade com o que versa a legislação;

CONSIDERANDO o que versa a Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 sobre a exclusividade na contratação de ME/EPP;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de dispensa de licitação para a contratação ora pretendida pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação e das demais condições;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, junto à empresa **DANILO OLIVEIRA SOLUÇÕES PRÓTICAS**, inscrita no CNPJ nº sob o nº 31.623.236/0001-08, com sede estabelecida na Avenida Tocantins, nº 188, bairro centro, Augustinópolis, Estado do Tocantins, CEP: 77.960-000, neste ato representada por seu titular legal o Sr. Danilo de Oliveira, portador do RG nº 651723 SSP/TO e do CPF nº 001.663.071-60, no valor total de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito,
Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Junho de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 041/2020

"Exonera Servidores Públicos Municipal em Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal na forma da Lei e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 044/1995, que dispõe e compete privativamente ao Prefeito Municipal, dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei.

CONSIDERANDO o fim do mandato dos Conselheiros Tutelares de Carrasco Bonito, ocorrido em 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que, em razão da posse dos novos Conselheiros Tutelares de Carrasco Bonito ter ocorrido somente no dia 10/01/2020, e para que o Conselho não ficasse sem representação após o dia 31/12/2019, os antecessores permaneceram ativos até o dia da Posse de seus sucessores, na data que menciona;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos do Sistema de Folha de Pagamento no Departamento de Recursos Humanos RH, da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito, a partir do dia 10 de janeiro de 2020, os Ex-Conselheiros Tutelares desta municipalidade, conforme relação nominal a seguir:

Nº ORD	NOME	CPF
01	ANTONIO DA CONCEIÇÃO CARVALHO	731.116.941-00
02	EDSON PEREIRA CHAVES	735.715.121-20
03	JOANA DA SILVA SANTOS	045.990.361-61

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis com vistas ao encerramento funcional do cargo mencionado, bem como a exclusão na folha de pagamento a partir da publicação do presente decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiros retroagidos ao dia 10 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº: 99/2020 GABINETE PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 30 de Junho de 2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) chefe do poder Executivo CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, Lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO empreender viagem para Palmas/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe05 (cinco) diárias no valor de R\$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos dias 29/06 ao dia 03/07/2020 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 29 de Junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 30 de Junho de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
COORDENADOR DE DESPESAS

SIDNEY OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº: 97/2020 GABINETE PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 29 de Junho de 2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde a empreender viagem para Axixá-TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe01(uma) diária no valor de R\$: 200,00 (Duzentos reais), no dia 29/06/2020 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 200,00 (Duzentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros para o dia 29 de Junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 29 de Junho de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

SIDNEY OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Extrato de Ratificação de Dispensa Nº 28/2020
Processo Nº 56/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § II e IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene e proteção, equipamentos e medicamentos para subsidiar as ações e medidas de controle, diagnóstico, prevenção, enfrentamento e tratamento do novo coronavírus (COVID-19) realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, com respectiva empresa e valor, a saber: DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.187.037/0001-97, no valor total de R\$ 18.320,76 (Dezoito mil trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Carrasco Bonito/TO, 30 de Junho de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Esse município tem
Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus
atos no seu veículo oficial para que a
população tenha acesso e sua gestão
seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei,
cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.